



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR IFRS Nº 049 - VINCULADA À CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº31/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna pública a chamada pública interna complementar para a seleção de projeto voltado à promoção da iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada para estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental de escolas públicas, através do [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES Nº 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA - Retificado em 17/05/2021](#) e vinculada à [CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº31/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA](#) nos termos aqui estabelecidos.

1 APRESENTAÇÃO

- 1.1 A presente chamada visa selecionar 01 (um) projeto voltado à iniciação tecnológica para o desenvolvimento de ações de formação em programação aplicada de estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental das redes públicas de ensino.
- 1.2 Poderão submeter proposta na presente chamada todos os *campi* do IFRS.
- 1.3 A proposta classificada nesta chamada será submetida ao [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES Nº 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA](#).

2 OBJETIVOS

- 2.1 Selecionar um projeto de iniciação tecnológica do IFRS para o desenvolvimento de ações de formação em programação aplicada de estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental das redes públicas de ensino.
- 2.2. São objetivos específicos deste Edital:
 - 2.2.1. Promover a participação de servidores e estudantes do IFRS no desenvolvimento de projetos de iniciação e extensão tecnológicas, visando o desenvolvimento de habilidades e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais, especialmente as associadas à programação, e a disseminação junto à comunidade local do saber tecnológico e suas aplicações.

2.2.2. Promover o ensino de programação para estudantes das redes públicas de ensino, visando o desenvolvimento inicial de habilidades e competências em tecnologia e do interesse pela área de programação.

2.2.3. Contribuir para a formação cidadã dos participantes, habilitando-os a atuar de forma criativa e por meio do uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades.

2.2.4. Contribuir para o estabelecimento de parcerias entre o IFRS e as secretarias municipais e estaduais de educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica.

2.2.5. Promover a divulgação da educação profissional e tecnológica junto a professores e estudantes do ensino fundamental das redes públicas de ensino e à comunidade local, visando a atração de estudantes para a Rede Federal e para a área de tecnologia.

3 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E EQUIPES

3.1. Dos projetos de iniciação tecnológica

3.1.1. Os projetos de iniciação tecnológica devem ter como foco o ensino de programação aplicada para estudantes dos 02(dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto, utilizando ferramentas que facilitem o aprendizado dos estudantes, como por exemplo Arduino, Raspberry Pi, Softwares, kits de robótica.

3.1.2. Os projetos devem manifestar a utilização de metodologias ativas de aprendizagem, podendo ser eliminado, caso não explique de forma clara essa utilização.

3.1.3. Cada projeto deverá prever o atendimento a, no mínimo, 280 (duzentos e oitenta) beneficiários, que deverão ser estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.

3.1.4. Cada beneficiário deverá ser atendido por, no mínimo, 20 horas de atividades.

3.1.5. A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos aplicados para soluções de problemas práticos utilizando as competências desenvolvidas, em especial a programação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

3.1.6. Os beneficiários devem ser, necessariamente, estudantes dos 2(dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica. Estudantes do IFRS não serão contados como beneficiários para validação do item 3.1.3.

3.1.7 O prazo para a execução dos projetos é de 12 (doze) meses.

3.1.8 As atividades de iniciação tecnológica poderão ser executadas nas instalações da instituição da Rede Federal selecionada ou na escola parceira do projeto, desde que previsto em termo de cooperação.

3.2. Das equipes

3.2.1 As equipes executoras dos projetos poderão ser constituídas pelos seguintes integrantes bolsistas: Coordenador, Extensionista, Colaborador Externo e Monitores.

3.2.1.1 A equipe do projeto deverá ter:

- a) obrigatoriamente e apenas 01(um) Coordenador; e
- b) no mínimo 02 (dois) estudantes de ensino médio como Monitor.

3.2.1.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 4.1 deste edital.

3.2.1.3 Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

3.2.2 Os projetos poderão contemplar equipes com integrantes de *campi* diferentes do IFRS, de forma a ampliar a abrangência do projeto, e desde que a atuação dos bolsistas esteja adequada à metodologia definida no projeto.

3.2.3 O **Coordenador de projeto** deverá ser o servidor efetivos do IFRS responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação de inserção ao patrimônio dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes e de seguir o disposto no item 4.3.2 do [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.](#)

3.2.4 O **Extensionista** é o servidor do IFRS que auxiliará as atividades a serem desenvolvidas no projeto, de acordo com as definições do coordenador e do disposto no item 4.3.4 [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

3.2.5 O **Colaborador Externo** é o profissional graduado, vinculado à escola parceira do projeto, que auxiliará as atividades a serem desenvolvidas no projeto, de acordo com as definições do coordenador e com o disposto no item 4.3.5 do [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA](#).

3.2.6 Os **monitores** são estudantes do IFRS que atuarão como facilitadores do aprendizado, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto, devendo observar o disposto no item 4.3.6 do [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA](#).

3.2.7 Todos os bolsistas que não estiverem previamente identificados (nome completo, CPF e outros dados requeridos) na proposta submetida a esse edital deverão ser selecionados por chamamento público, de responsabilidade do coordenador e de seu respectivo *campus*.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O projeto do IFRS selecionado nesta chamada será submetido, conjuntamente com os selecionados na [CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 31/2021 - APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA](#) ao [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA](#).

4.1.1 Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do ANEXO I desta chamada pública.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros mencionados no caput devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Infraestrutura	R\$ 45.083,33
Bolsas	R\$ 45.000,00
Total por projeto	R\$90.083,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

4.2 Das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica

4.2.1 A distribuição das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica será realizada pelo coordenador de projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto e seguindo as modalidades estabelecidas na tabela 2.

4.2.2 A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

- a) **Coordenador de Projeto (CPO)**: profissional com nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica.
- b) **Extensionista (EXT)**: Servidor do IFRS que atuará no projeto.
- c) **Colaborador Externo (CLE)**: profissional colaborador externo de nível superior, preferencialmente vinculado à escola parceira do projeto.
- d) **Monitor A (ETM)**: estudante de curso técnico do IFRS.
- e) **Monitor B (ETG)**: estudante de curso de nível superior do IFRS.

Tabela 2. Tabela de valores das bolsas

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor R\$	Carga horária mínima semanal
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	1.200,00 (**)	8 h
Extensionista	EXT	DTI-C	550,00 (***)	10 h
Colaborador Externo	CLE	DTI-C	550,00 (***)	10 h
Monitor Graduação	ETG	ITI-A	400,00	12 h
Monitor técnico	ETM	ITI-B	161,00	8 h

(**) Valor proporcional à dedicação de 8 (oito) horas semanais.

(***) Valor proporcional à dedicação de 10 (dez) horas semanais.

4.2.3 O valor das bolsas e de carga horária mínima semanal nos planos de trabalho dos bolsistas deverão obedecer ao que determina a tabela 2, caso contrário a bolsa não será implementada.

4.2.4 É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para uma mesma pessoa.

4.2.5 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

4.2.5.1 A acumulação das bolsas para a mesma pessoa concedidas por este edital, com outras bolsas concedidas pelo Ifes, deverá observar o limite de 20 horas semanais para a soma das cargas horárias estabelecidas nos respectivos planos de trabalho.

4.3. Da Infraestrutura de iniciação tecnológica

4.3.1 Para efeitos deste Edital, considera-se infraestrutura de iniciação tecnológica o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.

4.3.2 Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados na instituição de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

4.3.3 Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade da instituição de execução do projeto.

4.3.4 Os equipamentos que compõem os recursos de infraestrutura serão adquiridos na forma de kits e deverão ser indicados no projeto, conforme a listagem disponível no item 5.4 do [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.](#)

5 CONTRAPARTIDAS

5.1 Do IFRS

5.1.1 Os *campi* do IFRS que submeterem propostas a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

- I – Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades;
- II – Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;
- III – Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;
- IV – Registrar os estudantes participantes em ação(s) de extensão, devidamente institucionalizada(s);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

V – Provimento das certificações aos estudantes beneficiários e das equipes de execução das atividades de iniciação tecnológica.

5.1.2 O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas das instituições proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 8 do ANEXO I deste Edital.

5.1.3 Os *campi* do IFRS cujos projetos forem selecionados deverão estabelecer parcerias, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes, com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica de suas procuradorias federais.

5.2 Das Secretarias de Educação Municipais ou Estaduais

5.2.1 Formalizar parceria com a instituição da Rede Federal executora do projeto, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes.

5.2.2 Selecionar os estudantes das redes públicas municipais ou estaduais de ensino, que participarão enquanto beneficiários do projeto.

5.2.2.1 A seleção deve ocorrer segundo os critérios da administração pública à qual esses órgãos estão submetidos, em consonância com os objetivos do projeto submetido e de acordo com os princípios pedagógicos das secretarias municipais e estaduais de educação envolvidas.

5.2.3 Disponibilizar apoio ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de iniciação tecnológica nas instalações do IFRS.

5.2.4 Disponibilizar instalações para a realização de atividades de iniciação tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.

6. PROCESSO DE SUBMISSÃO E SELEÇÃO

6.1. Submissão da proposta

6.1.1 São documentos obrigatórios para submissão da proposta:

- 01 (uma) cópia em formato MS Word e PDF do **Anexo I – Modelo de Projeto** devidamente preenchido.

6.1.2. A inscrição da proposta será realizada pelo(a) coordenador(a) da proposta através do email proex@ifrs.edu.br.

6.1.2.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação citada no item 6.1.1

6.1.2.2 Na hipótese de envio de uma segunda proposta, respeitando-se o prazo limite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

estipulado no Cronograma para envio da documentação, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

6.1.3. As propostas não deverão exceder o limite de 20 páginas.

6.1.4 Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições.

6.2 Avaliação dos projetos

6.2.1 Os projetos serão avaliados por comissão *ad hoc* composta por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos projetos desta chamada pública deverá seguir os critérios estabelecidos no item 8.1 do [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA](#) e dispostos no Anexo II desta chamada interna.

7.2 A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela

7.3 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

7.4 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 6,0.

7.5 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até três casas decimais.

7.6 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 3 (Abrangência do projeto) e 2 (qualidade do projeto), respectivamente.

7.7 Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

7.8 Após a publicação do resultado final, a proposta selecionada nesta Chamada complementar interna deverá ser cadastrada pelo coordenador de projeto conforme orientações do [item 4.1 da CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA RETIFICAÇÕES 05/04/2021](#) e descritas no [Manual para a submissão de propostas para o edital 01/2021 – Apoio à iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada](#).

8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

8.1 A interposição de recursos desta chamada pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta chamada pública.

8.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br e/ou enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

9 PUBLICAÇÕES

9.1 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC, do IFRS e de eventuais outros apoiadores.

10 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do *campus* contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

10.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996), assim como estabelece a Política de Inovação do IFRS para estes casos.

11 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	25/05/2021
Prazo para impugnação deste Edital	26/05/2021
Início das submissões	28/05/2021
Prazo final para submissão de inscrição	11/06/2021
Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas	17/06/2021
Prazo para interposição de recurso	21/06/2021
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	24/06/2021
Cadastro das propostas aprovadas no sistema do Ifes pelos (as) coordenadores (as)	Até 26/06/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Data final para validação das propostas do IFRS pelo representante institucional	30/06/2021
Previsão de início das propostas aprovadas	01/11/2021

12 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada e ao [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.](#)

12.2 A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) do IFRS se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

12.3 A qualquer tempo, esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4 O IFRS resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades da presente chamada.

12.5 Os termos desta chamada podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proex através do e-mail institucional proex@ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Proex do IFRS.

12.7 Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS.

12.8 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada e do [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.](#), das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

12.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail proex@ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves, 25 de maio de 2021.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS